CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.873

Quarta-feira, 20 de Junho de 2012

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ouvidoria da Câmara na Feira de São Joaquim

Shows e apresentações culturais marcaram o evento "Ação Viva São Joaquim! Em defesa da Cultura e Economia Popular"



Foto: Juliana Wândega

De acordo com a ouvidora-geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB), a reforma da feira é uma conquista e fruto da luta dos feirantes, porém é necessário que a obra seja acelererada. **Leia mais na página 4**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Cidadania para Vivaldo Bomfim: "Um exemplo de vida"

Em solenidade no Salão Nobre, Câmara confere título ao fundador da Coometas



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereador Sandoval Guimarães dirigiu a solenidade de outorga do Título de Cidadão de Salvador a Vivaldo José Bomfim

A grandiosidade de uma solenidade, muitas vezes, está na simplicidade. Assim foi a sessão solene de outorga do Título de Cidadão de Salvador a Vivaldo José Bomfim, fundador da Cooperativa Metropolitana de Táxis Especiais da Cidade do Salvador (Coometas). A entrega da honraria aconteceu no Salão Nobre da Câmara, na noite se segunda-feira (18). O vereador Sandoval Guimarães (PMDB) dirigiu a solenidade requerida pelo colega Alan Castro (PTN).

Num conciso discurso de apresentação do novo cidadão soteropolitano, o vereador Sandoval Guimarães lembrou que Vivaldo Bomfim nasceu em 14 de dezembro de 1924, em Mata de São João, e chegou a Salvador em 1945, após casar com Maria dos Anjos Bomfim.

"O senhor Vivaldo é exemplo de vida. Trabalhou como cobrador de bonde, foi estivador e um atuante sindicalista da Codeba. Foi árbitro de futebol, até início de 1970, e, após a aposentadoria, iniciou atividade turística no Othon Palace Hotel, transportando pessoas pela cidade", detalhou o vereador Sandoval.

Vida ilibada

A vida ilibada do homenageado, segundo o vereador Sandoval, foi herdada dos seus pais e passada para os filhos Marivaldo, Marlene, Marli, Mercês, Marilda, Vivaldo, Paulo, Antônio Carlos, Mercedes e Rosemery. "Por tudo que fez e faz, tendo criado com honestidade os dez filhos e implantado um serviço de táxi de excelência em Salvador, só temos que agradecer a este grande homem", concluiu o vereador.

"Recebo este título com muita satisfação. Agradeço a Deus pela homenagem, por estar vivo e por ter feito estas coisas contadas pelo vereador Sandoval", simplificou sabiamente Vivaldo.

"É um orgulho ser neto de uma pessoa que conseguiu criar vários filhos com o respeito só pelo olhar", confessou João Paulo Bomfim. O amigo Sirilo Geraldo dos Santos confessou que "é uma alegria assistir à homenagem". Para Paulo Bispo de Oliveira, diretor financeiro da Coometas, "Vivaldo é exemplo de vida".

Também participaram da entrega da nova "certidão de nascimento" a filha do homenageado, Maria das Mercês Bomfim Silva, e a assessora Janete Gomes de Almeida, integrante do gabinete do vereador Alan Castro.

Olívia Santana participa de encontro no Rio + 20

Vereadora foi a convidada especial do 3º dia de debates "Energia Sustentável para Todos"



Vereadora Olívia Santana

A vereadora Olívia Santana (PCdoB) participou do encontro "Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável", na Conferência das Nações Unidas Rio + 20. Olívia, que é ouvidora-geral da Câmara Municipal de Salvador, participou do evento como convidada especial do terceiro dia de debates, que abordou o tema "Energia Sustentável para Todos". Dentre as principais propostas aprovadas no painel está a adoção de medidas concretas que visem a eliminação, por parte dos países, de subsídios para combustíveis fósseis; e a promoção do uso sustentável e do acesso à energia.

O encontro aconteceu até ontem, dia 19, na plenária do Pavilhão 5 do Riocentro. Serão, ao todo, dez rodadas de discussão, com dez participantes em cada uma, que abordarão temas prioritários da agenda internacional de sustentabilidade. A cada rodada, três propostas serão escolhidas, uma pelos palestrantes, uma pelos participantes da sessão e uma pelos internautas. As trinta sugestões mais votadas serão levadas diretamente aos Chefes de Estado e de Governo presentes na Conferência.

Projeto de Mangueira propõe mais segurança em habitações

Proposta do vereador amplia instalação de portões e guaritas em vias públicas

A permissão para implantação de portões e guaritas em vias públicas sem saída, com o objetivo de aumentar a segurança em habitações foi debatida na terça-feira (19), em audiência pública no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O superintendente da Sucom, Cláudio Silva, comemorou o Projeto de Lei nº 471/2011, encaminhado à mesa diretora pelo vereador Alfredo Mangueira (PMDB), que altera a lei em vigor, incluindo a possibilidade de instalação dos equipamentos de segurança em áreas multidomiciliares (com a presença de edifícios residenciais).

Segundo a Lei nº 8032/2011 em vigor, a permissão é concedida pela prefeitura em vias com construções unifamiliares. "Consultamos Cláudio Silva e ele destacou a necessidade da inclusão dos locais com a presença de edifícios residenciais. Entendemos que, com a atual legislação, alguns logradouros que poderiam ser beneficiados com o dispositivo legal ficam impedidos porque estão situados em áreas multidomiciliares, com a presença de sobrados e edifícios residenciais", explica Mangueira.



O vereador Alfredo Mangueira presidiu a audiência pública





Fotos: Rodrigo Soares

"São as coisas simples que realmente trazem benefícios para a cidade. A quantidade de locais esperando por essas guaritas é enorme. Vai melhorar muito a segurança e essa alteração é necessária para termos tranquilidade para expedirmos os alvarás", comemorou Cláudio Silva.

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), autor do projeto que deu origem à Lei nº 8032/11, ponderou sobre a necessidade da alteração da lei. "Acredito que da forma que estava já contemplava a cidade, mas considero que esse debate é extremamente importante", opinou.

A relevância da iniciativa de proporcionar segurança também nas áreas multidomiciliares foi destacada pelo vereador Téo Senna (PTC). "Considero importantíssima a proposição de Alfredo Mangueira. Em vários lugares de Salvador, existe a necessidade", pontuou o líder da bancada da situação na Câmara Municipal de Salvador.

Aladilce critica saída do prefeito sem substituto

Na segunda-feira (18), o prefeito João Henrique Carneiro viajou sem passar o cargo formalmente para qualquer autoridade municipal. Na opinião da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), a atitude do prefeito abre um precedente grave. "A cidade não pode ficar acéfala. Não há previsão clara na Lei Orgânica do Município que aponte a procuradora-geral como substituta do prefeito", argumenta.

Já que a Lei Orgânica é omissa neste sentido, Aladilce defende que cabe à vereadora Andréa Mendonça (PV) assumir o cargo, por ser a única representante do Legislativo que não é candidata ao pleito de 2012. "O prefeito deveria ter equacionado a substituição antes de viajar, além de comunicar à Câmara, de maneira clara e com antecedência, para onde iria e qual o motivo da ausência", frisou.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Aladilce Souza

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 13 /2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando as inovações trazidas pela Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de propor medidas e organizar os meios necessários à implantação da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Aceso à Informação).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

1) Tatiana Valentina Marques de Araújo Góes e Fernandes, matrícula 6004, lotada na Diretoria Administrativa, que a presidirá;
2) José Rodrigues Neto, matrícula 2039, lotado na Diretoria Financeira;
3) Catarina Queiroz, matrícula 6023, lotada na Procuradoria Jurídica;
4) Ana Cristina do Nascimento Barreto de Farias, matrícula 12.715; lotada na Assessoria de Comunicação;
5) Joilson Oliveira Malta, matrícula 2031, lotado na Diretoria Legislativa;
6) Francisco Neto de Borges Reis, matrícula 12.016, lotado na Controladoria;
7) Cláudia Patrícia Diniz Correia, matrícula 2187, lotada na Ouvidoria;
8) Márcio Rego Cabral, matrícula 11.462, lotado na Assessoria de Informática;

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Salvador;
II - avaliar a necessidade de regulamentação interna com base nas diretrizes definidas para outros órgãos, propondo minuta de norma própria;
III - organizar as informações já disponíveis e facilitar o acesso às mesmas na forma estabelecida pela Lei n. 12.527/2011;
IV - apresentar proposta de metodologia para a classificação da restrição do acesso à informação;
V - implantar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Salvador;
VI – propor a consolidação de todas as informações em um sistema único de gestão eletrônica de documentos;
VII - organizar a disponibilidade de informações previstas no artigo 8º, §1°, da Lei n. 12.527/2011;
VIII - analisar os recursos tecnológicos disponíveis e apresentar soluções viáveis ao atendimento do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº. 12.527/2011;
IX – analisar e organizar toda e qualquer informação a ser prestada ao cidadão através de disponibilização no portal da CMS, que se encontra ativo;
X – solicitar autorização prévia ao Presidente da CMS para divulgação das informações, assim como apresentar relatórios sobre os avanços da implementação da Lei nº 12.527/2011.

Art. 5º As Diretorias Administrativa, Legislativa, Financeira e Controladoria deverão dar apoio material e operacional à Comissão formada, inclusive com a disponibilização de técnicos e assessores para consecução de seus objetivos.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2012.

Pedro Godinho
Presidente

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 19/06/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 12/2012
MODALIDADE : Convite nº 1/2012
OBJETO : Contratação de empresa para elaboração de projeto visando identificar as reais necessidades da Câmara Municipal de Salvador para informatização dos seus procedimentos internos, auxiliando na indicação de moderna tecnologia para melhor eficiência dos sistemas a serem adquiridos.
ABERTURA : 11/06/2012 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 849/2012
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 14/2010

EMPRESAS CONVIDADAS: 03 (três) conforme registro em ata.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: MIXTECH COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ SOEIRO E LACERDA CONSULTORIA E GESTÃO EM MARKETING LTDA/ VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Procedida à análise da documentação apresentada, esta Comissão, à unanimidade, resolveu habilitar todas as empresas por atenderem as exigências contidas no convite. Foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e a Comissão após análise das propostas, realizada em reunião reservada, resolveu à unanimidade, considerar a empresa VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA a vencedora do certame. O objeto desta licitação foi adjudicado à empresa abaixo relacionada, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
END: Rua Djalma Dutra, 125 – loja 8 — Salvador/BA
CNPJ: 07.695.982/0001-22 **IM:** 327.163/001-84
TELEFAX: (71) 3496-2224

VALOR DO PROJETO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

É o Parecer. S.M.J.
Em 19 de junho de 2012

Antônio Fernando Saldanha Barros
Presidente

Wellington Wanderley Sacramento
Membro

Antonio Jorge Lima Carneiro
Membro

José Rodrigues Neto
Membro

Adnailson de Lima Santos
Membro

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 23/2012 – O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições e de conformidade com Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Art 1° - Estabelecer os procedimentos necessários para implantação do processo de avaliação dos servidores efetivos estáveis, previsto no **EIXO I - Desenvolvimento das Competências do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências** constante do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos é responsável pela orientação e capacitação de todos os gestores e servidores envolvidos no processo de avaliação, de forma a divulgar e dirimir dúvidas acerca da metodologia a ser aplicada.

Art. 3º - A avaliação será realizada tanto pelo superior imediato quanto pelo próprio servidor, em formulário único e específico, sendo atribuídos pesos diferenciados para cada uma delas,

que resultará numa média final de pontos.

Art. 4º - Serão utilizados os **"Formulários de Avaliação do Desenvolvimento das Competências"**, constante do **ANEXO VIII do Dec. Leg. 944/2010,** os quais serão enviados a cada unidade administrativa pela Coordenação de Recursos Humanos – Setor de Treinamento e Assistência Social, devidamente personalizados, e ficarão sob a guarda e responsabilidade do superior imediato do servidor a ser avaliado.

Art. 5º - A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando todas as competências/graus dispostos no referido formulário, analisando o comportamento do servidor no período compreendido entre maio/2011 a maio/2012, seguindo rigorosamente as instruções de preenchimento contidas no formulário.

Art. 6º - Cabe ao servidor realizar sua auto-avaliação de forma fidedigna e coerente com a sua conduta profissional, no período compreendido entre maio/2011 a maio/2012.

Art 7º - Os formulários deverão ser devolvidos ao Setor Treinamento e Assistência Social – CRH, devidamente preenchidos, assinados, sem rasuras, lacrado e protocolado, em envelope contendo todas as avaliações dos servidores daquela unidade.

§ 1º - O prazo para devolução dos formulários, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do mesmo;

§ 2º - A não devolução dos formulários no prazo estipulado no parágrafo anterior, acarretará no retardo da aplicação da vantagem oriunda da avaliação para a folha de pagamento do mês de agosto de 2012.

Art 8º - O superior imediato deverá disponibilizar o respectivo formulário primeiramente ao servidor para que o mesmo realize sua auto-avaliação e só posteriormente deverá avaliá-lo.

Art. 9º - O Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH disponibilizará para análise dos servidores que serão avaliados, no período de 01 a 15/07/2012, o formulário **"Tabela de Peso de Cursos" – ANEXO VII** do Dec. Leg. 944/2010, da norma reguladora, preenchido com os cursos já cadastrados na ficha funcional.

§ 1º - Em caso de discordância do servidor em relação aos cursos indicados no referido formulário, o mesmo poderá solicitar alteração dentro do prazo estipulado neste artigo;

§ 2º - Caso o servidor não compareça ao Setor competente para examinar os cursos registrados no formulário de peso, será considerado para cômputo aqueles já indicados.

Art. 10 - Os critérios considerados pelo Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH para preenchimento da "Tabela de Peso de Cursos" – ANEXO VII do Dec. Leg. 944/2010, de cada servidor a partir dos certificados existentes no cadastro funcional, foram os seguintes:

I) Curso de relação direta - todo aquele cujo conteúdo programático guarda relação direta com a **atividade fim** desempenhada;
II) Curso de relação indireta - todo aquele cujo conteúdo programático **não** guarda relação direta com a atividade fim desempenhada e sim com a **atividade meio**;
III) Evento de capacitação em Língua Portuguesa e/ou Informática foi apreciado como curso que guarda relação direta com todas as áreas de atuação deste Legislativo Municipal;
IV) Cursos de relação direta serão considerados em observância as atribuições desenvolvidas pelo servidor à época do referido curso;

V) Cursos realizados pelo servidor no âmbito interno e externo serão pontuados, sendo-lhes atribuídos pesos, conforme tabela acima citada.

Art. 11 - Após a etapa da Avaliação do Desenvolvimento das Competências e a etapa de atribuição dos pesos dos cursos realizados, o Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH, com base no formulário de **"Pesos e Escalas de Pontuação dos Graus de Proficiência das Competências dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Salvador" – ANEXO IX** do Dec. Leg. 944/2010, preencherá o **"Boletim Resumo da Avaliação de Desenvolvimento das Competências – EIXO I" – ANEXO X** do referido Decreto, a fim de apurar o resultado de cada servidor.

Art. 12 - O resultado apurado das etapas do processo de Avaliação do Desenvolvimento das Competências – EIXO I, será encaminhado pela Coordenação de Recursos Humanos para publicação em Diário Oficial do Legislativo por ato administrativo, estabelecendo o **"Estágio de Desenvolvimento do Desempenho Funcional"** e o número de referências a avançar na tabela de **Gratificação por Avanço de Competências** de cada servidor.

Art. 13 - Os questionamentos que possam ser feito pelo servidor decorrente do resultado final aferido na referida avaliação, deverão ser encaminhado através de processo administrativo, endereçado a Comissão Especial constituída para este fim, através da Portaria do Presidente nº 12/2012, publicada no DOL de 13/06/2012.

Gabinete da Diretoria Administrativa, em 19 de junho de 2012

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 1032/2012
INTERESSADO : João Mario Leite de Santana

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DIRAD.

RESUMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO	CMS 18/2009
PROCESSO DE ORIGEM	CMS 0195/2009
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem como objeto, a contratação de agente de integração com a finalidade de admitir estagiários na condição de estudantes de ensino superior e ensino médio vinculados à estrutura do ensino público e particular.
PRAZO	12 (doze) meses contados a partir do dia 29/05/2012
BASE LEGAL	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR MENSAL ESTIMADO	R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA	28/05/2012
ASSINAM	Pedro Godinho – CMS Alessandro Salvatore M. Attinã – Contratada
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Tiale Braga Almeida

RESUMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 025/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS 979/2010
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	NUTRICASH SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR LTDA.
OBJETO	Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2012.
BASE LEGAL	Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	11/06/2012
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Rosane de Freitas Manica – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Samia Caribé

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 08/2012 – O DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA NOVA FONTES,** cad. 9.017 para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Expediente enquanto durar o impedimento do titular **SIDELMAR ARAÚJO CASTRO**, cad.6.001 no período de 1º/06 a 30/06/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de junho de 2012.

BENIGNO BRITTO MOREIRA
Diretor Legislativo

Ouvidoria apoia ação cultural na Feira de São Joaquim

Campanha estimula a população a comprar na feira

Shows e apresentações culturais marcaram o evento "Ação Viva São Joaquim! Em defesa da Cultura e Economia Popular", que aconteceu na manhã de sexta-feira (15), no Galpão Água de Meninos e contou com a presença da cantora e deputada estadual Leci Brandão (PCdoB-SP).

A atividade apoiada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador, teve como objetivo atrair a atenção da população para o novo espaço da Feira de São Joaquim, tendo em vista que a mudança de parte dos feirantes para o Galpão Água de Meninos resultou em uma diminuição nas vendas. "A intenção é tornar a feira mais atrativa para os clientes, apoiar o trabalho dos feirantes e incentivar a população a consumir seus produtos. Além disso, queremos pedir aos poderes públicos maior celeridade nas obras da feira", explicou o presidente da Associação dos Feirantes da Feira de São Joaquim, Nilton Ávila Filho.

Fotos: Juliana Wândega





Ouvidora Olívia Santana e deputada estadual Leci Brandão em São Joaquim

De acordo com a ouvidora-geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB), a reforma da feira é uma conquista e fruto da luta dos feirantes, porém é necessário que a obra acelere. "Vamos realizar uma audiência com a Conder para pressionar o cronograma das obras. É preciso que em 2013 esta obra esteja pronta ou pelo menos em estágio avançado, para remanejar o feirante ao seu local de origem. Todos os órgãos públicos devem agir para facilitar a dinamização da venda na feira e o trabalho do feirante, pois o feirante vive do que vende", declarou Olívia.

Outras atividades

Além dessa ação, a Ouvidoria vem desenvolvendo outras ferramentas de valorização e fortalecimento dos trabalhadores da Feira de São Joaquim, a exemplo de 2011, quando interviu na negociação acerca da venda de animais vivos na feira, junto ao Ministério Público. Recentemente, a Ouvidoria, a pedido dos feirantes, conquistou junto à Transalvador um novo ponto de ônibus para o local, que facilitará o acesso dos clientes à feira.

A Ação Viva São Joaquim! Em defesa da Cultura e Economia Popular foi apoiada pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, Sindicatos dos Feirantes e Ambulantes de Salvador, Associação dos Feirantes de São Joaquim, e pela União de Negros Pela Igualdade (Unegro) e contou com o apoio da Petrobrás, BahiaGás e da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador.

Nas atrações, além de Leci Brandão, que fez questão de declarar seu apoio aos feirantes, apresentaram-se a sambista Juliana Ribeiro, o grupo Movimento, o cantor e compositor Tonho Matéria, o grupo Capoeira de Angola de Mestre Pelé da Bomba e o percussionista Mário Ornelas, do grupo musical Terra Samba.



A cantora Leci Brandão canta para os feirantes